



Autor: P.Executivo
D.Of. 17/12/69



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 963, de 15 de Dezembro de 1 969.

Autoriza o Poder Executivo a
doar área à EMBRATEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a doar à EMBRATEL o terreno devoluto, destinado à estação repe-
tidora, situado na região da cabeceira do Jauru, com as coorde-
nadas 14º 33'S e 58º 42'WG, mais ou menos a 450Km de Cuiabá na
direção de Porto Velho, lado esquerdo da BR364.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de dezem-
bro de 1 969, 148º da Independência e 81ª da República.

Registrada
à fls. 149
do Livro competente
Em 5/11/70
B. P. M. Pereira
Sub-Governador

[Handwritten signature]
F. Luiz de Faria